

## **R E T I F I C A Ç Ã O**

No D.O.E. de 22 de fevereiro de 2006

Na ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2006, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-001548/026/2003

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-001548/026/03

**Câmara Municipal:** Onda Verde.

**Exercício:** 2003.

**Presidente(s) da Câmara:** Osvaldo Nogueira da Silva, Paulo Henrique Medeiros Ducatti (Presidente Interino) e Marlene da Silva Paixão Quesada.

**Período(s)** (01-01-03) à (25-02-03), (26-02-03 a 12-05-03) e (13-05-03 a 31-12-03).

**Advogado (s):** Eliana Regina Bottaro Ribeiro e outros.

Acompanha(m): TC-001548/126/03, TC-001548/326/03 e

Expediente(s): TC-002213/008/05 e TC-001526/008/04.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Renato Martins Costa, a E. Câmara, à vista do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, nos termos do artigo 33, inciso III, letras "b" e "c" da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar irregulares as contas da Câmara Municipal de Onda Verde, exercício de 2003, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Legislativo.

Determinou, outrossim, seja oficiado ao Presidente da Câmara para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do trânsito em julgado da presente decisão, adote providências cabíveis para complementar a devolução, aos cofres municipais, dos acréscimos legais das importâncias apontadas no voto do Relator, atualizadas até a data do efetivo pagamento, sob pena de remessa de peças dos autos ao Ministério Público para medidas de sua alçada.

Determinou, ainda, o encaminhamento de cópia da presente decisão ao Dr. Amaury Scheffer de Oliveira Junior, Delegado de Polícia de Onda Verde, no que se refere ao expediente TC-2213/008/05.

Determinou, por fim, à auditoria competente da Casa que tome ciência do decidido, inclusive quanto ao acompanhamento

da restituição aos cofres municipais e ao deslinde noticiado nos expedientes TC-1526/008/04 e TC-667/008/05.

Publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2006,  
fl. 24